

(1918-2007) Emília Maria Costa Macedo

Candidatura ao Prémio

PRÉMIO ENFERMEIRA EMÍLIA MARIA COSTA MACEDO

2025

Júri

- ▶ Beatriz Araújo Presidente de Júri
- Rosa Martins
- ▶ Elisa Garcia
- Manuela Ferreira
- Fernanda Lopes



A Presidente da Direção Nacional da ACEPS, Madalena Cunha

Enfermeira Costa Macedo

Nota Biográfica

Emília Maria da Costa Cabral da COSTA MACEDO, natural de Lisboa, nasceu a 24-08-1918 e faleceu a 15-09-2007.

1942 (julho)

Conclui com a nota de Muito Bom, o Curso de Enfermagem na Escola de São Vicente de Paulo, Lisboa, tendo recebido o Diploma de Enfermeira Hospitalar.

1943-1946

Iniciou a atividade profissional na Federação das Caixas de Previdência e Dirigiu a Revista Servir durante cerca de 50 anos. trabalhou nos bairros sociais, fazendo visita domiciliária a doentes da Consulta de Tisiologia.

1949-1950

Realizou vários estágios em França, na Bélgica, e nos Estados Unidos.

1951

Admitida como Enfermeira Chefe no Sanatório D. Carlos I. em Lisboa, onde chegou a Enfermeira Geral.

1954-1956

Estudou no Canadá, na Universidade de Montreal, onde obteve o grau de Bacharel em Ciências de Enfermagem com a classificação de Magna cum laude.

1956

Inicia atividade docente na Escola de Enfermagem Artur Ravara em Lisboa, como Monitora Chefe. Foi nomeada Diretora desta escola em 1972, cargo que ocupou até à sua aposentação em 1988.

1956

Integrou a Direção da ACEPS, sendo Presidente Nacional de 1962 a 2006. Sob a sua direção foram realizados em Portugal um Congresso Europeu (1964) e um Congresso Mundial (1986) do CICIAMS.

1990-1988

Já aposentada, empenhou os seus esforcos na organização do Mestrado em Ciências de Enfermagem, que se iniciou em 1991 na Universidade Católica Portuguesa, e na criação da Ordem dos Enfermeiros, que vê surgir em 1998.

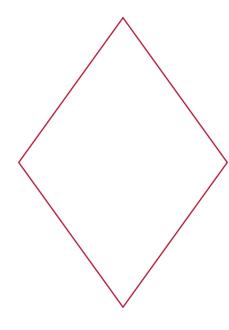
1981

Foi agraciada pela Santa Sé, com a Medalha Pro Ecclesia et Pontífice pelos serviços em prol da dignidade humana.

Foi-lhe atribuída a Medalha de Ouro do Ministério da Saúde de Portugal.

2000

A Ordem dos Enfermeiros, na seguência do processo de reconhecimento de mérito, atribui-lhe um Louvor com Distinção.



Prémio **Enfermeira** Costa Macedo

REGULAMENTO Preâmbulo

A abordagem da pessoa humana na totalidade e integridade que a constituem é uma procura constante no desenvolvimento das ciências da enfermagem e na Artigo 2º conseguente prática de cuidados. Neste horizonte, é cada vez mais unanimemente reconhecida a importância da profissão de enfermagem no processo de cuidar.

No mundo da saúde, em Portugal, nesta busca, um nome se destacou, ao longo de mais de cinco décadas, nomeadamente como Presidente da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde: Enfermeira Emília Maria Costa Macedo (1918-2007).

Com o intuito de lhe prestar homenagem e perpetuar a sua memória, foi instituído o Prémio Enfermeira Emília Maria Costa Macedo.

Artigo 1º

- O Prémio Enfermeira Emília Maria Costa 1. Macedo - Promoção da Enfermagem é uma iniciativa da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais 2. de Saúde (ACEPS) e com o patrocínio de Entidades a mais de um premiado. divulgar por ocasião de cada concurso.
- seu objeto: promover o progresso da enfermagem e o distinção. bem-estar da população.

- O prémio é atribuído por um Júri, presidido pelo/a Presidente Nacional da ACEPS, ou em quem ele/a delegar, e constituído no mínimo por três enfermeiros associados de diferentes ACEPS regionais e um indicado pelo conjunto das Entidades Patrocinadoras, se aplicável. e termos definidos pela Associação Católica de
- O Júri poderá considerar que nenhum dos trabalhos apresentados é merecedor do Prémio.
- Podem concorrer a este Prémio enfermeiros, a título individual ou coletivo, que apresentem trabalhos na área definida como objeto pelo presente regulamento e que desenvolvam a sua atividade em Portugal.

Artigo 3º

- O Prémio é constituído por um certificado e por uma dotação pecuniária no valor de 500 euros
- O Prémio pode ser repartido se o Júri selecionar
- A Associação Católica de Enfermeiros e O Prémio é nacional, atribuído em data definida Profissionais de Saúde e a Revista Servir reservam-se pela Assembleia Geral da ACEPS, a enfermeiros, que o direito de publicar o(s) trabalho(s) premiado(s), o apresentam trabalhos inéditos de investigação ou Prémio concedido, bem como os aspetos de relevo da referentes a projetos relevantes na área que constitui o atividade do enfermeiro ou do grupo que mereceram a

- As candidaturas deverão ser enviadas à/ ao Presidente Nacional da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde, nos prazos e termos por ela definidos.
- A decisão do Júri será divulgada nos prazos Enfermeiros e Profissionais de Saúde.
- Da decisão do Júri será lavrada ata cujo pedido de consulta deverá ser dirigido à Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde.
- Da decisão do Júri não cabe recurso.

Artigo 5º

As situações omissas ao presente regulamento serão analisadas e decididas em reunião da Assembleia Geral da ACEPS.